

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE /FAX (016) 3172 1023 – 3172-5624 - CEP. 14540-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº036/2011

QUE APROVOU O PROJETO DE LEI 017/2011 DO EDIL LEANDRO SILVA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE “CANCER DE PRÓSTATA” e dá outras providências:

Presidente Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Igarapava, **APROVOU**, e eu nos termos do § 3º do artigo 44, através da nova redação ofertada pelo artigo 65 da nova Lei Orgânica do Município de Igarapava, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário do Município de Igarapava a Campanha de Prevenção de CANCER DE PRÓSTATA.

Art. 2º Esta Campanha tem por objetivo auxílio na prevenção e no Combate do Câncer de Próstata, que é um sério problema de saúde e divulgar o quanto é importante para os homens fazerem o exame de próstata.

Art. 3º A Secretária Municipal de Saúde do Município ficará encarregada de tomar todas as providências devidas para que os homens, a partir de 40 (quarenta) anos, tenham acesso a fazerem o exame de próstata.

Art. 4º A Campanha instituída nesta lei será planejada, promovida e supervisionada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 22 de Junho de 2011


Leandro Silva – Presidente

Registrado, publicado e arquivado na forma da lei. Ig. DS.

ARNALDO TERRA FILHO – SECRET.